



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº011/2021 PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO , NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 027/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, E A EMPRESA **GEINE H C CUNHA EIRELI**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 011/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à sediado na Estrada Um, nº 45, Centro, Belterra, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22, neste ato representado por DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, portadora do CPF nº 697.786.202-53, de outro lado CONTRATADA a **GEINE H C CUNHA EIRELI**, nome fantasia: GFX COMERCIO & SERVIÇOS, **Inscrita no CNPJ sob nº 28.207.226/0001-87**, sediada Rua 38, nº 08 – Quadra 27- Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-830, Inscrição Estadual nº 12534161-0, Telefone: (98) 988419643/ 38777456, e-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br, neste ato representada por GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA, portador do RG sob nº 16557093-8 SSP/MA, e do CPF sob nº 926.701.723.34, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 011/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 011/2021, relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 ADIVINDO DO PE Nº 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

Itens do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
101	QUADRO BRANCO , Tamanho 120 x 90 cm.	STALO	UND	12	R\$ 108,80	R\$ 1.305,60
102	QUADRO BRANCO lousa formica medindo 300 x 120 aluminio	STALO	UND	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
106	KIT COMPLETO TELEFONE CELULAR RURAL , 3G com wifi BDF-12 antena 15DBi total band cabo de 10 metros n/tnc.	MULTILASER	KIT	10	R\$ 524,90	R\$ 5.249,00
VALOR TOTAL: 20.554,60 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 6 meses.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **29/06/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 29 de junho de 2022 a 29 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): A prorrogação do prazo contratual não altera o valor Global do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA(Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 15 de junho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DECRETO Nº 003/2021
CONTRATANTE

GEINE H C CUNHA EIRELI
CNPJ nº 28.207.226/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
